

LEI Nº 168

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCR\$ 35.700,00, E A REDUÇÃO DE DOT.ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E / PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCR\$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS A REFORÇAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NA CÂMARA MUNICIPAL-

1/3.1.1.1.1.1-0.0 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....NCR\$ 2.000,00

NO GABINETE DO PREFEITO-

2/3.1.1.1.1.1-0.2 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....NCR\$ 500,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL-

3/3.1.4.5-0.2 - DESPESAS PEQUENAS DE PRONTO PAGAMENTO NCR\$ 200,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA-

4.0/3.1.4.11-1.1 - CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES URBANS NCR\$ 1.500,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS-

5/4.1.1.2-9.4 - OBRAS DE CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PASSEIOS E MEIOS-FIOS.....NCR\$ 6.000,00

5.3/3.1.3.0-9.3 - GÁS E ENERGIA ELÉTRICA.....NCR\$ 1.200,00

5.4/3.1.1.1.1.5-4.2 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS (DMER).....NCR\$ 2.000,00

5.4/1.2.13 -4.2 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.....NCR\$ 7.000,00

5.4/3.1.4.11 -4.2 - ALIMENTAÇÃO EM SERVIÇOS EXTERNOS.....NCR\$ 700,00

5.4/4.1.1.3 -4.2 - RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO EM CONVÊNIO COM ESTE.....NCR\$ 11.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-

6/3.1.1.1.2.8-6.1 - SALÁRIOS DE CONTRATADOS.....NCR\$ 3.600,00

TOTAL.....NCR\$ 35.700,00

ARTIGO 2º - SERVIRÃO, PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, OS SEGUINTE RECURSOS:

A) REDUÇÕES NOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO-

2.0/3.1.2.8-0.2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (SUBPREFEITURAS) NCR\$ 200,00

4.0/3.1.3.12-2.7 - SEGUROS (SERV. DA FAZENDA).....NCR\$ 800,00

5.3/3.1.2.7 -9.3 - MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DA REDE (S.O.P).....NCR\$ 2.000,00

6/3.1.1.1.1.4-6.1 - GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS (S.E.A.S.).....NCR\$ 500,00

6/3.1.1.1.1.5-6.1 - GRATIFICAÇÕES D. (S.E.A.S.).....NCR\$ 1.000,00

6/3.1.1.1.1.9-6.1 - VENCIMENTOS.....(S.E.A.S.).....NCR\$ 1.000,00

6/3.1.2.8 - 6.1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (S.E.A.S.).....NCR\$ 500,00

6/4.1.1.3 - 6.1 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.....NCR\$ 15.000,00

6.0/4.1.1.2 - 7.2 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA O.P.H. (S.E.A.S.) NCR\$ 4.000,00

SOMA.....NCR\$ 25.000,00

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-

VERIFICADA NO CORRENTE ANO.....NCR\$ 10.700,00

TOTAL.....NCR\$ 35.700,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 9 DE DEZEMBRO DE 1968

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 9 DE DEZEMBRO DE 1968

ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-